

Resolução nº : 5628/2002
Protocolo nº : 212451/02
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E RELAÇÕES DO
TRABALHO
Interessado : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE DE
CURITIBA
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de pendência no presente protocolado, da SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE DE CURITIBA, nos termos da Informação nº 489/02, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 8117/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência